



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2474, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 99.568,50

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 99.568,50 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 99.568,50
RECURSO - 2078 – FNDE - PAR

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


Registrado 06/07/2021
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal